




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 73, DE 2011

Apresentada em: 23.5.2011

Aprovada em: 23.5.2011

Rejeitada em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Verifiquei ser recorrente veículos passarem pelo início da rua Presidente Vargas em velocidade incompatível com o local, colocando em risco a segurança dos usuários, de modo especial dos pedestres. Há poucos dias, presenciei episódio em que o condutor, imprimindo ao veículo velocidade de cerca de 80 km por hora, por muito pouco, não atropela criança que atravessou descuidadamente a via pública.

Essa situação decorre da falta de conscientização dos motoristas e pedestres sobre o trânsito seguro, bem como da ausência de sinalização e de equipamentos redutores de velocidade.

Portanto, medidas devem ser tomadas com urgência, já que o risco de acidente naquela via é iminente. De fato, o local conta com risco potencial de acidentes.

No caso em questão, o que se pode fazer de imediato é a construção de ondulação transversal, que tem se revelado eficiente equipamento de redução de velocidade e de acidentes.

Diante do exposto, o vereador ao final assinado requer que, atendidas às exigências regimentais, seja solicitado ao Prefeito Municipal a imediata construção de ondulação transversal (quebra-molas) na rua Presidente Vargas, no trecho entre os cruzamentos com as ruas Elmiro Alves da Silva e Francisco Lavrinha.

Esse equipamento deve ser implantado observando-se as especificações técnicas fixadas pela Resolução n.º 39, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN, alterada pela Resolução n.º 336, de 24 de novembro de 2009.

A colocação dessa ondulação transversal deve, ainda, vir acompanhada de adequada sinalização, contendo, no mínimo, placas de limitação de velocidade (R-19) e de advertência da existência de lombada (A-18) e sinalização horizontal, conforme estipulado no art. 9º da Resolução CONTRAN n.º 39, de 1998.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2011.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador